



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX

▪ EDIÇÃO nº 1600

FÁTIMA DO SUL-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2026

PATÍCIPIES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS.

SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – S.I.A.S.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o custeio exclusivo das ações operacionais do objeto da parceria em vigor, correspondente à garantia da prestação de serviços de plantões médicos presenciais e de sobreaviso técnico no Pronto

Socorro 24 horas (abrangendo áreas verde e vermelha, urgência obstétrica, suporte anestésico e transporte aeromédico e terrestre de urgência), sem implicar qualquer modificação substancial no objeto material pactuado, nas metas quantitativas/qualitativas estabelecidas ou no prazo original de vigência da cooperação.

VALOR: R\$ 225.282,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais) divididos em 03 (três) parcelas mensais de: R\$ 75.094,00 (setenta e cinco mil e noventa e quatro reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Unidade Gestora: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Programa de Trabalho: Programa 10 – SAÚDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

Função / Subfunção: 10.302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação Programática: 2.059 – MAC – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

VIGÊNCIA: 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei (Federal) nº. 13.019/2014; e Lei (Municipal) nº. 1.126 de 04 de setembro de 2013.

DATA: 02/10/2026

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada De Assistência Social - S.I.A.S; e, as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Vicente Pereira Felizari.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 122/2026, de 14 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.367.4.2025-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.367.4.2025-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.368.4.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$30.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.13.392.6.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.368.4.2020-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.27.813.8.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.27.813.8.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal